



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO DE LEI N.º 0033/2022.**

Institui o Dia Municipal do Agente de Cidadania e Controle Social e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Agente de Cidadania e Controle Social, a ser comemorado no dia 4 de maio de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* objetiva enaltecer e fortalecer a democracia participativa e a participação popular na elaboração, promoção e execução de políticas públicas e demandas da população em geral.

Art. 2º Durante a semana em que se comemora o Dia Municipal do Agente de Cidadania e Controle Social, poderão ser realizados seminários, solenidades e audiências abordando temas relacionados à democracia participativa, participação popular e controle social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 26 DE abril DE 2022**

Presidente